



6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

7. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 12 de janeiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 01/2024 - SECOP/DVCC/SAC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 028/2019 - T.JAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000044713-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024.

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Nhamundá/AM.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão de 10 servidores, preferencialmente os que já se encontram designados para exercer suas atividades na Vara Única da Comarca de Nhamundá/AM, dos quais 02 vagas possuirão remuneração condizente com a formação de nível superior, preferencialmente em Direito. A prestação de serviço de vigilância patrimonial, com a finalidade de garantir a incolumidade física das pessoas e a integralidade do patrimônio nos imóveis do Poder Judiciário em Nhamundá. Os acréscimos decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão sem a incidência de qualquer ônus ao TJAM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

7. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº 028/2019-TJAM.

Manaus/AM, 11 de janeiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os documentos iniciais e fatos que deram origem à presente Portaria, solicitando providências em desfavor do sindicato abaixo indicado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM, que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 12/2023-CGJ/AM, que tornou sem efeito a designação da suplente prevista no inciso IV do art. 4º, parágrafo único, da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM, que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 132/2023-CGJ/AM, que substituiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 181/2023-CGJ/AM, que alterou o artigo 3º da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 212/2023-CGJ/AM, que incluiu membro à composição de suplentes da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância da CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Parecer do Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 2, Dr. Julião Lemos Sobral Júnior (ID 3600989) e a Decisão de ID 3651516, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, nos autos do Processo Administrativo nº 0004728-11.2023.2.00.0804.

RESOLVE:

I - Instaurar **SINDICÂNCIA** em desfavor do magistrado Dr. Márcio Rothier Pinheiro Torres (matrícula nº 00001538-5), para investigação preliminar dos fatos relativos à morosidade observada na tramitação dos autos de nº 0659518-80.2020.8.04.0001 e delimitar eventual responsabilidade pela desídia, nos termos da Resolução 135/2011-CNJ.

II - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. Julião Lemos Sobral Júnior, para presidir o presente **Sindicância**, e como membros, os servidores MARCELL TUPINAMBÁ DE ASSUNÇÃO, CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA, LYDIA DE JESUS AZÊDO NETA, SHELDON D'EMIDIO MOREIRA FINICELLI e THIAGO AZEVEDO GOMES, este designado para secretariar os trabalhos.